20ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

3ª Sessão Legislativa

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV FLORIANÓPOLIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 NÚMERO 8.757

## MESA

Julio Garcia
**PRESIDENTE**

Fernando Krelling
**1º VICE-PRESIDENTE**

Padre Pedro Baldissera
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ana Campagnolo
**1ª SECRETÁRIA**

Marcos da Rosa
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Neves
**3º SECRETÁRIO**

Oscar Gutz
**4º SECRETÁRIO**

**BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD**
Líder: Napoleão Bernardes
**UB** Sérgio Guimarães
**PSD** Napoleão Bernardes
**PRD** Junior Cardoso

**BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB**
Líder: Antídio Lunelli
**MDB** Volnei Weber
**PSDB** Vicente Caropreso

**BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS**
Líder: Paulinha
**PODEMOS** Camilo Martins
**NOVO** Matheus Cadorin
**REPUBLICANOS** Sergio Motta

**BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL**
Líder: Fabiano da Luz
**PT** Fabiano da Luz
**PSOL** Marquito

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT**
Líder: Rodrigo Minotto

**PARTIDO LIBERAL PL**
Líder: Marcius Machado

**PARTIDO PROGRESSISTA PP**
Líder: Altair Silva

## COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSAO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA**
Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Marcius Machado
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**
Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**
Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**
Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA**
Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

**COMISSÃO DE SAÚDE**
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL**
Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

**COMISSÃO DE TURISMO**
Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

**COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA**
José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Emerson Stein
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

**COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**
Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Volnei Weber

**COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS**
Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Emerson Stein
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

**COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti
Sargento Lima

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Emerson Stein
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS**
Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

**COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Emerson Stein
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

**COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER**
Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL**
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

**Diretoria Legislativa**
**Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006**
Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:
II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)
**Evandro Carlos dos Santos**
Diretor

**Coordenadoria de Publicação**
Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:
VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;
X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.
**Edson José Firmino**
Coordenador

**Diário da Assembleia**
**Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009**
Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

## EXPEDIENTE

**Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina**
**Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves**
**Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC**
**CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500**
**Internet: www.alesc.sc.gov.br**
**Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider**
**Avenida Mauro Ramos, 300**
**CEP 88020-300 – Florianópolis - SC**

**IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII**
NESTA EDIÇÃO: 19 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.

## ÍNDICE

**CADERNO LEGISLATIVO ..... 2**
ATAS ..... 2
COMISSÕES PERMANENTES ..... 2
PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO ..... 6
OFÍCIOS ..... 6
REDAÇÕES FINAIS ..... 7
REDAÇÕES FINAIS ..... 7
**CADERNO ADMINISTRATIVO .. 12**
GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS ..... 12
ATOS DA MESA ..... 12
PORTARIAS ..... 15
TERMO DE DOAÇÃO ..... 19

# CADERNO LEGISLATIVO

## ATAS

### COMISSÕES PERMANENTES

**ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E A COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 11 de setembro de 2024, às 10h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis, sob a presidência do Deputado Ivan Naatz, pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e do Deputado Marcos Vieira, pela Comissão de Finanças e Tributação, os demais Senhores Deputados membros das Comissões: Deputado Antídio Lunelli, Deputado Fernando Krelling, Deputada Luciane Carminatti, Deputado Jair Miotto, Deputado Jessé Lopes, Deputado Lucas Neves, Deputado Silvio Zacaro, substituindo o Deputado Mário Motta, Deputado Estêner Soratto e Volnei Weber. Havendo quórum regimental em ambas as Comissões, o Senhor Deputado Marcos Vieira, declarou aberta a 1ª Reunião conjunta da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e da Comissão de Finanças e Tributação da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura. Ato contínuo, o Senhor Deputado Ivan Naatz declarou aberto os trabalhos também na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. Em seguida, o Presidente da Comissão de Finanças e Tributação passou a palavra ao Deputado Fernando Krelling para apresentar o relatório conjunto referente ao PL./0154/2024, de autoria do Governador do Estado, que "Altera o art. 2° da Lei n° 15.570, de 2011, que institui o Programa Juro Zero, com o objetivo de incentivar a formalização de empreendedores populares, o investimento produtivo, a promoção da inclusão social e a geração de emprego e renda no Estado de Santa Catarina"; com parecer conjunto, dos Deputados Fernando Krelling e Ivan Naatz, pela aprovação nos termos da emenda substitutiva global apresentada, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade em ambas às comissões. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e convidados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Jéssica

Camargo Geraldo, Secretária de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Plenário Deputado Osni Régis, 11 de setembro de 2024.

Deputado **Marcos Vieira**
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Deputado **Ivan Naatz**
Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Processo SEI 25.0.000006937-2

———— * * * ————

**ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, E COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte quatro, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do regimento interno, sob a Presidência do Senhor Deputado Marcos Vieira, reuniram-se, os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antídio Lunelli, Fernando Krelling, Ivan Naatz, Jair Miotto, Jessé Lopes, Lucas Neves, Luciane Carminatti e Mário Motta e sob a Presidência do Deputado Ivan Naatz, reuniram os Deputados membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público: Antídio Lunelli, Lucas Neves, Luciane Carminatti, Mário Motta e Volnei Weber. O Deputado Pepê Collaço substituiu o Deputado José Milton Scheffer. O Deputado Sérgio Guimarães justificou sua ausência mediante ofício. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente iniciou a reunião conjunta apresentando o parecer exarado pelos relatores Deputados Mário Mota e Deputado Ivan Naatz ao PL./0528/2024, de autoria do Governador do Estado, que denomina "Procurador do Estado Rogério De Luca" o prédio sede da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), localizado no Município de Florianópolis, seus pareceres foram favoráveis ao projeto na sua forma original, postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Os Deputados Marcos Vieira e Ivan Naatz relataram conjuntamente o PL./0394/2024, de autoria do Governador do Estado, que Institui a Comissão Especial de Examinadores de Trânsito e estabelece outras providências, seus pareceres foram favoráveis ao projeto com emenda, postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Os Deputados Marcos Vieira e Ivan Naatz relataram conjuntamente o PL./0507/2024, de autoria do Governador do Estado, que Fixa o subsídio dos membros do Ministério Público de Santa Catarina, seus pareceres foram favoráveis ao projeto na sua forma original, postos em discussão e votação, foram aprovados por maioria com voto contrário do Deputado Jessé Lopes. Nada mais havendo a tratar, os senhores Presidentes agradeceram a presença dos senhores Deputado e encerraram a presente reunião conjunta.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2024.

Deputado **Marcos Vieira**
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Deputado **Ivan Naatz**
Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Processo SEI 25.0.000006928-3

———— * * * ————

**ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, E COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

Às treze horas e trinta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte quatro, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do regimento interno, sob a Presidência do Senhor Deputado Marcos Vieira, reuniram-se, os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antídio Lunelli, Fernando Krelling, Ivan Naatz, Jair Miotto, Jessé Lopes, Lucas Neves, Luciane Carminatti e Mário Motta e sob a Presidência do Deputado Ivan Naatz, reuniram os Deputados membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público: Volnei Weber, Lucas Neves, Luciane Carminatti, Mário Motta, Estêner Soratto, Antídio Lunelli. Os Deputados José Milton Scheffer e Sérgio Guimarães, justificam suas ausências mediante ofícios. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Tributação iniciou a reunião conjunta apresentando o parecer exarado pelo Deputado Ivan Naatz, relator do PL./0558/2024, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a destinar recursos financeiros oriundos da Lei Complementar federal n° 176, de 2020, e do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), direitos creditórios e receitas patrimoniais do Estado, para fins de garantia do cumprimento de obrigações pecuniárias estabelecidas em contratos de parceria Público-Privada (PPP) firmados

no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto com as emendas apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade em ambas as Comissões. Nada mais havendo a tratar, os senhores Presidentes agradeceram a presença dos senhores Deputado e encerraram a presente reunião conjunta.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2024

Deputado **Marcos Vieira**
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Deputado **Ivan Naatz**
Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

Processo SEI 25.0.000006926-7

* * *

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 18 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Alex Brasil, Deputado Matheus Cadorin, Deputado Mauro De Nadal, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Volnei Weber, Deputado Marcius Machado e Deputado Marquito em substituição ao Deputado Fabiano da Luz, conforme ofício n° 1586823/2025. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião submetendo à apreciação a ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a leitura dos votos já proferidos das seguintes matérias com vista, devolvidas em razão da nova composição da Comissão de Constituição e Justiça: PL./0002/2023, de autoria da Deputada Paulinha, que "Estabelece o programa 'Não se calem' nas casas noturnas, casas de shows e espaços de eventos e congêneres no Estado de Santa Catarina". Posto em discussão o parecer favorável do Relator Dep. Marcius Machado, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Alex Brasil. PL./0057/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual". Posto em discussão o parecer favorável com emenda modificativa do Relator Dep. Marcius Machado, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Alex Brasil. PL./0049/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, que "Dispõe sobre os princípios e diretrizes para o uso da Inteligência Artificial no âmbito da Administração Pública Estadual, e estabelece outras providências". Posto em discussão e votação, o parecer favorável do Relator Dep. Napoleão Bernardes foi aprovado por unanimidade. PEC./0005/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que "Altera o art. 112 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para estender as políticas de segurança escolar do Estado à rede pública de educação infantil". Posto em discussão o parecer favorável com emenda modificativa do Relator Dep. Camilo Martins, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Volnei Weber. Após, foi passada a palavra ao Deputado Mauro De Nadal, que relatou as seguintes matérias: PL./0444/2024, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Altera o anexo único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Manduri - 184/SC". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0535/2024, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que "Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro 'Dom Pedro I - 25/SC', de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0583/2024, de autoria da Deputada Paulinha, que "Concede o Título de Cidadão Catarinense a Júlio César da Silva de Oliveira in memoriam". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Matheus Cadorin relatou as seguintes matérias: PL./0539/2024, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual o INSTITUTO DE AMPARO ANIMAL ANJOS NA TERRA - INSTITUTO ÂMATE". Apresentou requerimento de diligência interna ao autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0546/2024, de autoria do Deputado Volnei Weber, que "Declara de utilidade pública ao Rotary Club de São Ludgero com sede no Município de São

Ludgero/SC e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna ao autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: PL./0059/2024, de autoria do Deputado Delegado Egidio, que "Dispõe sobre o cadastramento de animais domésticos por meio de identificação eletrônica por microchip, no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0570/2024, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que "Declara de utilidade pública Associação dos Deficientes Visuais de Concórdia - ADVC e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0573/2024, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Reconhece o 'Memorial Padre Léo', no Município de São João Batista, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0544/2024, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que "Altera o Anexo I da Lei n° 16.720, de 2015, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de denominar Zeferino Vitali, o Ginásio de Esportes da EEB Ângelo Izé, no Município de Forquilhinha – SC". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Marcius Machado, que relatou as seguintes matérias: PL./0119/2021, de autoria da Deputada Paulinha, que "Institui a política estadual de turismo de base comunitária e adota outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Administração (SEA), à Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0160/2024, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que "Estabelece a Política Estadual para compras governamentais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e da Economia Popular e Solidária - Compra Coletiva/SC". Exarou parecer favorável com emenda modificativa e supressiva, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PEC./0009/2024, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que "Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de autorizar a Assembleia Legislativa a promover concurso público para a seleção de nova letra e música para o Hino do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Marquito que, substituindo o Deputado Fabiano da Luz, relatou as seguintes matérias: PL./0549/2024, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que "Dispõe sobre a estadualização da estrada geral que liga os Municípios de Cerro Negro e Abdon Batista". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil e, por meio desta, à Secretaria de Estado do Planejamento, à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, bem como às prefeituras e aos presidentes das Câmaras de Vereadores dos municípios de Cerro Negro e Abdon Batista, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0484/2023, de autoria do Deputado Marquito, que "Dispõe sobre o fornecimento de água potável gratuitamente em espaços de grande circulação e estabelecimentos de uso público e dá outras providências". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Marcius Machado. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: PL./0563/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0463/2024, de autoria do Deputado Zé Caramori, que "Altera a Lei n. 17.492, de 2018, para evitar a improcedência no licenciamento no desmembramento". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. Posteriormente o Senhor Vice-Presidente Deputado Rodrigo Minoto requereu à Comissão uma reunião com o Ministério Público, representantes dos Cartórios de Registro de Imóveis e com o Tribunal de Justiça, com objetivo de discutir a aplicação da Lei Estadual 17.492, de 22 de janeiro de 2018. Em seguida, o Presidente indagou se todos estavam de acordo, não havendo discordância deu continuidade à sua relatoria: PL./0411/2024, de autoria do Deputado Silvio Zancanaro, que "Institui a Política Estadual de Reabilitação Integral da Pessoa Amputada, e adota outras providências". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0016/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Altera o Anexo

Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEI DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - PRÓ-ESPORTE/SC". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: PL./0055/2024, de autoria do Deputado Daniel Cândido, que "Dispõe sobre a criação de ações voltadas à capacitação e inclusão no mercado de trabalho de pessoa com deficiência e dá outras providências". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0316/2024, de autoria do Deputado Emerson Stein, que "Institui o Programa do Cartão Vermelho para o Racismo e determina a paralisação da partida de futebol na constatação de manifestação de racismo e dá outras providências". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Após a relatoria dos demais membros, o Senhor Presidente, Deputado Pepê Collaço, solicitou a retirada de pauta das seguintes matérias: PL./0306/2024, de autoria do Deputado Cleiton Fossá, que "Dispõe sobre a isenção de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) para herdeiros, legatários ou donatários portadores de moléstias graves e que cumulativamente não possuam rendimentos superiores a cinco salários mínimos". PL./0428/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que "Institui o Programa de Combate ao Vício em Apostas e Jogos de Azar (ludopatia), no âmbito do Estado de Santa Catarina". PL./0569/2024, de autoria do Deputado Estêner Soratto, que "Institui a Rota de Turismo Integrado denominada Rota do Big Surf, no Estado de Santa Catarina". PL./0445/2023, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que "Altera a Lei n° 17.292, de 19 de outubro de 2017, que 'Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência', para incluir a participação de pessoas com deficiência nas peças publicitárias da Administração Pública Estadual". Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental às 10h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 25.0.000006646-2

# PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

## OFÍCIOS

**OFÍCIO INTERNO N° 1600414/2025/GAB-DEP-MARCOS VIEIRA** Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC

**Assunto: Indicação do Líder do PSDB na 3° e 4° Sessões Legislativas**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, parabenizando Vossa Excelência pela eleição e, oportunamente, os Deputados que subscrevem ratificam o Ofício Interno n° 001/2023, de 1° de fevereiro de 2023, no qual levaram a conhecimento que na 1° e 2° Sessões Legislativas o Deputado Marcos Vieira exerceria a função de Líder do PSDB e na **3ª e 4ª Sessões Legislativas será o Deputado Dr. Vicente Caropreso**.

Na oportunidade, reiterando os cumprimentos e antecipando agradecimentos, renovo os protestos de profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Vieira**
Deputado Estadual

**Dr. Vicente Caropreso**
Deputado Estadual

*Lido no Expediente*
*Sessão de 26/02/25*

Processo SEI 25.0.000006565-2

* * *

**OFÍCIO N° 028/2025**

A Sua Excelência o Senhor Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta Casa

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência, com amparo no § 2° do art. 21 do Regimento Interno da Alesc, a indicação do **Deputado Antidio Lunelli** para ocupar a Liderança do Bloco MDB/PSDB, até 31 de janeiro de 2026. Após esse período, o **Deputado Dr. Vicente Caropreso**, assumirá a função a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Sala das Sessões,

Deputados que subscrevem

*(Assinado eletronicamente pelos Deputados Vicente Augusto Caropreso, Fernando Krelling, Marcos Luiz Vieira, Mauro De Nadal, Volnei Weber, Antídio Aleixo Lunelli, Tiago Zilli e Emerson Luciano Stein.)*

*Lido no Expediente*

*Sessão de 26/02/25*

**Gabinete Deputado Volnei Weber**

# REDAÇÕES FINAIS

## REDAÇÕES FINAIS

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 269/2024**

Institui o Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA**:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha, a ser celebrado, anualmente, no mês de março.

Art. 2° São objetivos do Mês de Incentivo ao Consumo de Carne de Ovelha:

I – estabelecer uma cultura de valorização do produtor de carne de ovelha, reconhecendo a importância econômica e nutricional desse alimento; e

II – reunir a cadeia produtiva com o objetivo principal de promover e desenvolver o consumo de carne de ovelha no Estado de Santa Catarina.

Art. 3° O Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

……

**MARÇO**

| | | |
|---|---|---|
| ……. | ……..... | ..... |
| | **MÊS** | **LEI ORIGINAL N°** |
| ……. | ……..... | ..... |
| | **Mês de Incentivo ao Consumo da Carne de Ovelha**<br>Com o objetivo de:<br>- estabelecer uma cultura de valorização do produtor de carne de ovelha, reconhecendo a importância econômica e nutricional desse alimento; e<br>- reunir a cadeia produtiva com o objetivo principal de promover e desenvolver o consumo de carne de ovelha no Estado de Santa Catarina. | |
| ……. | ……..... | ..... |

” (NR)

———— * * * ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 400/2024**

Denomina Dr. Antonio Felipe Simão o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, localizado no Município de São José.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA**:

Art. 1° Fica denominado Dr. Antonio Felipe Simão o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, localizado no Município de São José.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI N° 449/2024**

O Projeto de Lei n° 449/2024 passa a ter a seguinte redação:

Autoriza a cessão de uso de imóvel que especifica no Município de Florianópolis.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a cessão de uso gratuito, por 20 (vinte) anos, à Associação dos Funcionários da Fundação Catarinense de Cultura (AFFCC), do terreno com 1.153,00 m² (um mil, cento e cinquenta e três metros quadrados), parte de uma área maior, onde está instalado o Centro Integrado de Cultura (CIC), matriculado sob o n° 22.190 no 2° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o n° 01044 na Secretaria de Estado da Administração, com prédio construído, conforme averbação da Construção sob o n° 436.684, em 9 de abril de 2024.

Parágrafo único. A autorização de cessão de uso prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2° A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução das atividades administrativas, esportivas, sociais e culturais da Associação dos Funcionários da Fundação Catarinense de Cultura, preservando sua sede esportiva, social e cultural.

Art. 3° A cessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2° desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4° O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3° desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte do cessionário; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5° desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5° Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4° desta Lei.

Art. 6° Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7° Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de prorrogação de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8° O Estado será representado no ato de prorrogação da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei n° 12.310, de 2 de julho de 2002.”

Sala das Sessões,

Deputado **Fabiano da Luz**

Relator

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 449/2024**

Autoriza a cessão de uso de imóvel que especifica no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a cessão de uso gratuito, por 20 (vinte) anos, à Associação dos Funcionários da Fundação Catarinense de Cultura (AFFCC), do terreno com 1.153,00 m² (um mil, cento e cinquenta e três metros quadrados), parte de uma área maior, onde está instalado o Centro Integrado de Cultura (CIC), matriculado sob o n° 22.190 no 2° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o n° 01044 na Secretaria de Estado da Administração, com prédio construído, conforme averbação da construção sob o n° 436.684, em 9 de abril de 2024.

Parágrafo único. A autorização de cessão de uso prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2° A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução das atividades administrativas, esportivas, sociais e culturais da Associação dos Funcionários da Fundação Catarinense de Cultura, preservando sua sede esportiva, social e cultural.

Art. 3° A cessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2° desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4° O Estado retomará a posse do imóvel nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3° desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar do imóvel para uso próprio;

V – houver desistência por parte do cessionário; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5° desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo cessionário, sem que ele tenha direito à indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5° Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4° desta Lei.

Art. 6° Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7° Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de prorrogação de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8° O Estado será representado no ato de prorrogação da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei n° 12.310, de 2 de julho de 2002.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 482/2024**

Declara de utilidade pública a Associação Amor em Ação, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA**:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Amor em Ação, com sede no Município de Joinville.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| | | |
|---|---|---|
| ..... | ..... | ..... |
| **JOINVILLE** | | **LEIS** |
| ..... | ..... | ..... |
| | Associação Amor em Ação | |
| ..... | ..... | ..... |

” (NR)

———— * * * ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 580/2024**

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do Centro Cultural Escrava Anastácia da Capela Nossa Senhora do Mont Serrat para Centro Cultural Anastácia, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA**:

Art. 1° Fica alterada a denominação do Centro Cultural Escrava Anastácia da Capela Nossa Senhora do Mont Serrat para Centro Cultural Anastácia, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2° O item 855, referente ao Município de Florianópolis, do Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| | | |
|---|---|---|
| ... | ..... | ..... |
| **FLORIANÓPOLIS** | | **LEIS** |
| ... | ..... | ..... |
| 855 | Centro Cultural Anastácia | 11.163, de 1999 |
| ... | ..... | ..... |

” (NR)

———— * * * ————

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 584/2024**

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação de Moradores Três Corações para Associação de Moradores do Majorca, de São Francisco do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA**:

Art. 1° Fica alterada a denominação da Associação de Moradores Três Corações para Associação de Moradores do Majorca, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2° O item 28, referente ao Município de São Francisco do Sul, do Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| | | |
|---|---|---|
| ..... | ..... | ..... |
| **SÃO FRANCISCO DO SUL** | | **LEIS** |
| ..... | ..... | ..... |
| 28 | Associação de Moradores do Majorca | 12.191, de 2002 |
| ..... | ..... | ..... |

” (NR)

# CADERNO ADMINISTRATIVO

## GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

### ATOS DA MESA

**ATO DA MESA N° 207, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **MARTIN LUIZ TEMP,** matrícula n° 9741, do cargo de Diretor Financeiro, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (DG - DIRETORIA FINANCEIRA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000002383-6

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 208, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-A da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR MARTIN LUIZ TEMP,** matrícula n° 9741, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Escola do Legislativo - Administrativo, código PL/DAS-5, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000002383-6

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 209, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-A da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR JOSE ABEL DO NASCIMENTO,** matrícula n° 11830, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (DG - DIRETORIA FINANCEIRA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000006529-6

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 210, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 28 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ATRIBUIR** à servidora **VICTÓRIA SELL FEIBER**, matrícula n° 13182, Adicional de Pós-Graduação, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000001848-4

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 211, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **JOSETE APARECIDA BARÃO KRAUSER**, matrícula n° 2374, servidora do Poder Executivo - Fundação Catarinense de Cultura, colocada à disposição desta Assembleia Legislativa, da função de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP EMERSON STEIN).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007111-3

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 212, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no Anexo III-C da Resolução n° 002, de 2006, c/c o Ato da Mesa n° 006, de 19 de janeiro de 2018,*

**DESIGNAR DEA KARLA CUSTÓDIO VIEIRA**, matrícula n° 8726, servidora do Poder Executivo - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Termo de Convênio n° 11/2023, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP EMERSON STEIN).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007111-3

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 213, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR,** a contar de 1° de março de 2025, os efeitos do Ato da Mesa n° 019, de 13 de janeiro de 2025, que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos à servidora **FLAVIA ELIAS WESTPHAL DAL MONTE,** matrícula n° 10009 (GAB DEP TIAGO ZILLI).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007228-4

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 214, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 20-A, II, e 20-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**CONCEDER** à servidora **ANA BERNARDETE MACHADO**, matrícula n° 3417, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Administrativos, no valor correspondente ao da Função de Confiança, código PL/FC-4, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP TIAGO ZILLI).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007228-4

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 215, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN**, matrícula n° 5280, da função de Gerente de Comunicação Social, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 27 de fevereiro de 2025 (DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007193-8

———— * * * ————

**ATO DA MESA N° 216, de 28 de fevereiro de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

**DESIGNAR** a servidora **ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN**, matrícula n° 5280, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 27 de fevereiro de 2025 (MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000007193-8

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 762, de 27 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **BIANCA SFALCINI**, matrícula n° 13117, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-86 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP JUNIOR CARDOSO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007136-9

———— * * * ————

**PORTARIA N° 763, de 27 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **BRUNO KURTZ DE SOUZA**, matrícula n° 11750, designado pelo Deputado Matheus Cadorin, Líder da Bancada do NOVO, é o responsável pela convalidação e controle de frequência dos servidores externos e internos vinculados à LIDERANÇA DO NOVO.

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007137-7

———— * * * ————

**PORTARIA N° 764, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES):

| Matrícula | Servidor | Nível Atual | Nível Novo |
|---|---|---|---|
| 11740 | LUIZ FELIPE WEBER REBELLATO | PL/GAB-57 | PL/GAB-68 |
| 13209 | ANA PAULA REITER | PL/GAB-60 | PL/GAB-68 |
| 11838 | CAMILA DOS SANTOS BISSONI | PL/GAB-100 | PL/GAB-71 |
| 13141 | DOUGLAS EMANUEL MARCHETTI | PL/GAB-81 | PL/GAB-68 |
| 11049 | FABIO EMITERIO SILVA | PL/GAB-49 | PL/GAB-53 |
| 13099 | LAURAH FIGUEIREDO VALETON | PL/GAB-59 | PL/GAB-68 |
| 13206 | RICARDO OENNING | PL/GAB-34 | PL/GAB-53 |

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007189-0

———— * * * ————

**PORTARIA N° 765, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **ANTONIO JOAO VENEZA DE SOUZA**, matrícula n° 7237, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de março de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007178-4

———— * * * ————

**PORTARIA N° 766, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **PATRICIA DA COSTA FIEDLER**, matrícula n° 12902, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007187-3

———— * * * ————

**PORTARIA N° 767, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP SERGIO GUIMARAES):

| Matrícula | Servidor | Nível Atual | Nível Novo |
|---|---|---|---|
| 11845 | THIAGO CUNEGATO CARVALHO | PL/GAB-67 | PL/GAB-57 |
| 13049 | MATHEUS LUIS NIEHUES | PL/GAB-36 | PL/GAB-55 |

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007184-9

———— * * * ————

**PORTARIA N° 768, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a):

| Matrícula | Nome do Servidor | Qde dias | Início em | Proc. SEA n° |
|---|---|---|---|---|
| 2213 | SILVIA RIBAS DE MIRANDA RAMOS | 5(CINCO) | 01/10/2024 | 00018088/2024 |

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000012243-2

———— * * * ————

**PORTARIA N° 769, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

| Matrícula | Nome do Servidor | Qde dias | Início em | Proc. SEA n° |
|---|---|---|---|---|
| 4406 | ELZAMAR ALVES DANTE | 90 | 19/12/2024 | 22907/2024 |

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000021121-8

———— * * * ————

**PORTARIA N° 770, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **CELIA ALVES MEDEIROS**, matrícula n° 11980, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP PEPE COLLAÇO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007259-4

———— * * * ————

**PORTARIA N° 771, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR RODOLFO AFONSO BARNACK**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007140-7

———— * * * ————

**PORTARIA N° 772, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

| Matrícula | Nome do Servidor | Qde dias | Início em | Proc. SEA n° |
|---|---|---|---|---|
| 1010 | FABIO MATIAS POLLI | 04 | 07/10/2024 | 18390/2024 |

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000018404-3

* * *

**PORTARIA N° 773, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN**, matrícula n° 5280, na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO "DEPUTADO LICIO MAURO DA SILVEIRA", a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000007193-8

* * *

**PORTARIA N° 774, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **MARLENE BOROVSKY**, matrícula n° 8678, de PL/GAB-73 para o PL/GAB-80 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007289-6

* * *

**PORTARIA N° 775, de 28 de fevereiro de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **ARNOLDO RICARDO AGOSTINHO**, matrícula n° 12399, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de março de 2025 (GAB DEP MAURICIO ESKUDLARK).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000007261-6

## TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO N° 008/2025**

Termo de Doação de bens móveis com disponibilidade Patrimonial, declarados em desuso/inservíveis, que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa/SC.

A **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC**, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.599.191/0001-87, neste ato representado por seu **Presidente Deputado Mauro De Nadal,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 656.269.009-30, doravante denominado **Doador**, e do outro lado a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa situada na Avenida Vidal Ramos Júnior, n°228 – Centro Administrativo – CEP n°88.540-000 – Otacílio Costa/SC - inscrita no CNPJ sob o n°75.326.066/0001-75, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. Fabiano Baldessar de Souza,** CPF n° 017.468.939-07 doravante denominado **Donatário**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Doação mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente Termo de Doação, que se refere ao firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 17, inciso II, alínea "a", tem como objeto a alienação, por doação, dos bens móveis, declarados em desuso/inservíveis por meio do Processo sei n° 25.0.000001330-0 **(Doação de bens/materiais) dos seguintes itens:**

**01 notebook**

**01 impressora**

**15 computadores**

**41 cadeiras padrão escritório**

**02 mesas para computador**

A presente alienação, por doação, se dá exclusivamente para fins e uso de interesse social observado a oportunidade e conveniência socioeconômica.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**OBRIGAÇÃO DO DOADOR**

Pelo presente Termo o **Doador** transfere, de direito e de fato, ao **Donatário** os objetos indicados na Cláusula Primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

Receber os referidos bens móveis e transportá-los até seu destino final, sem qualquer ônus para o **Doador**.

Utilizar o bem móvel, objeto do presente Termo para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.

Os bens móveis doados não podem ser alienados senão depois de dois anos de vigência deste Termo de Doação.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação no Diário da ALESC.

E, por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado SC

**Fabiano Baldessar de Souza**
Prefeito Municipal de Otacílio Costa

Processo SEI 25.0.000001330-0

———— * * * ————